



AS 10 REGRAS PARA A ASSISTÊNCIA SANITÁRIA AOS IMIGRANTES

O SEU DIREITO À SAÚDE

- 1.** Se você é estrangeiro e tem um visto de permanência regular pelos seguintes motivos: trabalho, motivos familiares, asilo político, asilo humanitário, pedido de asilo, espera de adoção, adoção temporária, aquisição da cidadania, deve inscrever-se no Serviço sanitário nacional (o Ssn, isto é, o sistema de assistência pública). É um direito/dever que protege a sua saúde.
- 2.** Com a inscrição você tem os mesmos direitos e deveres que têm os cidadãos italianos: ou seja, pode escolher o seu médico de confiança (clínico geral a quem dirigir-se por problemas não graves e urgentes), ou fazer todas as consultas e exames específicos, ou ser internado no hospital e tomar os remédios para curar-se que os médicos indicarão. Em alguns casos deverá pagar, como os outros cidadãos italianos, uma parte da despesa de assistência (o ticket)
- 3.** A assistência é garantida também aos familiares dependentes com regular visto de permanência (esposa, marido, filhos, irmãos ou irmãs, pais, etc.), se estão aqui na Itália.
- 4.** Para inscrever-se, deve dirigir-se ao serviço sanitário local : Azienda sanitaria locale (ASL) da cidade, zona ou bairro onde tem a residência (aquela indicada no seu visto). Para inscrever-se basta o visto de permanência, o código fiscal e se tiver, o atestado de residência(que pode ser substituído por uma sua declaração escrita de residência habitual). Quando for inscrever-se, deverá escolher o seu médico de confiança entre aqueles que estão na lista da ASL: prepare-se antes! Se tiver filhos pequenos deverá escolher também o seu pediatra. A inscrição na ASL vale até quando termina a validade do visto de permanência. Quando apresentar o pedido da renovação do visto, lembre-se de mostrar a cédula do pedido ao serviço de identificação sanitaria da ASL(ufficio anagrafe sanitaria) senão você corre o risco de ser cancelado da lista dos assistidos.
- 5.** Se você é um *estudante* ou está *empregada/o “ao par”*, pode inscrever-se no Serviço sanitário nacional pagando uma quota fixa anual: informe-se na ASL; com uma quota a mais poderão ser assistidos seus filhos dependentes, se os tiver.



- 6** Se você tiver um visto de permanência por motivos diversos daqueles do item 1) e 5), por *residência escolhida* ou por *motivos religiosos*, existem duas possibilidades: ou ter um seguro reconhecido (isto é considerado válido) na Itália, contra o risco de doença e acidente e para proteção da maternidade ou inscrever-se no Ssn. Se, ao contrário tem um visto de breve duração, por exemplo por *trabalho* ou *turismo*, deve ter um seguro particular, ou deverá pagar por inteiro todas as consultas e tratamentos recebidos eventualmente.
- 7** Mesmo se você não tiver um visto de permanência válido (terminou a validade e não foi renovado ou nunca teve um), mas tem problemas de saúde importantes, o Ssn italiano lhe dá a possibilidade de ser tratado, seja em ambulatório que em hospital. Isto vale especialmente para as mulheres grávidas ou que acabaram de dar à luz, crianças e pessoas com doenças infecciosas. É importante que você peça ajuda às estruturas sanitárias públicas se está doente, para proteger também as outras pessoas que poderiam adoecer. Lembre-se que muitas vezes, as associações de voluntariado também podem ajudar-lhe.
- 8** Se você é pobre não deverá pagar os médicos e as estruturas, mas apenas contribuir com uma pequena parte da despesa (o ticket) e somente quando è previsto também para os estrangeiros regulares e para os italianos.
- 9** Mesmo que seja clandestino não deve ter medo de ir ao médico ou ao hospital: a lei italiana proíbe de denunciar à polícia quem não tem o visto de permanência; a obrigação dos médicos, enfermeiros e de toda a organização é de fato, ajudar quem não está bem.
- 10** Se você está ainda no exterior e quer vir para a Itália para tratamento, deverá antes obter um visto de entrada e um visto para *tratamento médico*. Não é uma coisa fácil, porque para obtê-lo deve apresentar uma documentação especial(informe-se na embaixada ou consulado). Deverá de positar em nome da estrutura sanitária que lhe fará o tratamento uma soma de mais ou menos 30% das despesas previstas. Além do mais, deve demonstrar de poder pagar todos os tratamentos recebidos e os gastos de retorno ao país de origem, e de ter na Itália, por todo o período do tratamento, a disponibilidade de hospedagem, para você e um eventual acompanhante.